



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1538/GR/UFFRS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Copo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica Nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar de Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º CRIAR as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar para compor as Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio, os seguintes servidores:

- I** - Daniele de Oliveira Freitas - Assistente em Administração - Siape 1952619;
- II** - Edson Comin - Tecnólogo - Siape 2139863;
- III** - Eliezer Lamas da Silva - Técnico em Edificações - Siape 2048546;
- IV** - Fabiano Gnoato - Assistente em Administração - Siape 2271077;
- V** - Felipe Diehl - Técnico de Laboratório/Área - Siape 1212480;
- VI** - Grasielle Borgmann - Assistente em Administração - Siape - 1000169;
- VII** - Laura Spaniol Martinelli - Assistente em Administração - Siape 2126084;
- VIII** - Lucineia Giacomelli Koraleski - Assistente em Administração - Siape 2307505;
- IX** - Rafael Alles - Assistente em Administração - Siape - 2312893;

Art. 3º São Atribuições das Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndio:

I - Ações de Prevenção:

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) Participar de reciclagens e treinamentos.

II - Ações de Emergência:

- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

III - Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor